

Somente 25% do estado do Rio foi contemplado com recursos para o fundo do idoso

Apenas 23 municípios fluminenses estavam aptos para receber doações para o Fundo do Idoso e 61 cidades receberam este ano recursos para o Fundo da Criança e do Adolescente. O levantamento da Receita Federal foi citado durante encontro remoto, realizado nesta quinta-feira (05/08), do projeto "Tributo Cidadão: Como Construir uma Sociedade Solidária". A edição, destinada a gestores de Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Rio Bonito, Rio das Ostras e Silva Jardim, teve a participação de representantes da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério Público Estadual (MPRJ), do Conselho Regional de Contabilidade (CRCRJ) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OABRJ). O encontro é uma parceria desses órgãos com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e contou com a presença do presidente da Assembleia, deputado André Ceciliano (PT).

Carlos Tuñas, analista tributário da Receita Federal, explicou que, dos cinco municípios participantes do evento, somente Rio Bonito não estava apto para o recebimento de doações. Segundo o analista, para que o Fundo possa receber recursos é necessário que seja realizado um cadastro no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A pasta envia os dados cadastrais à Receita Federal anualmente para que os valores sejam repassados aos fundos.

"O cadastro é essencial, pois é com base nessas informações que nós realizamos o repasse. Em um cenário nacional, há 5.570 cadastros de Fundo da Criança e do Adolescente. Desse total, 2.956 estão aptos, 638 inaptos e os outros 1.976 representam municípios sem cadastro. Dos fundos aptos, 592 tiveram pendência nos repasses. Já no Fundo do Idoso, temos 5.570 cadastros, mas apenas 870 são fundos aptos para receber recursos em todo o Brasil", explicou Tuñas.

O presidente da Alerj destacou a importância de investir nos fundos para o desenvolvimento do Estado do Rio. "Precisamos persistir para aumentar esse valor

de R\$ 8 milhões, que ainda é muito pouco quando pensamos em todo o estado. Sabemos que, em 2020, o Governo Federal arrecadou em impostos R\$147 bilhões, e retornou R\$34 bilhões direta ou indiretamente. A gente precisa ter a capacidade de trazer os prefeitos para esse projeto. O Rio está vivendo uma crise financeira e fiscal dura, mas precisamos pensar em estratégias para voltarmos a crescer, e nada melhor do que investir na criança e no adolescente", disse Ceciliano.

Participante do evento, o auditor fiscal e representante da Delegacia da Receita Federal em Niterói, Antonio Lopes, salientou a necessidade de fazer a regularização dos cadastros dos fundos: "Em 2021, o estado do Rio teve a possibilidade de captação de R\$ 571 milhões para os fundos municipais tanto das Crianças, quanto dos Idosos. Desse total, foram captados apenas R\$ 5,3 milhões para os fundos das crianças e R\$ 2,9 milhões para os dos idosos, ou seja, representa menos de 1% do potencial de arrecadação e nós temos que mudar isso. A primeira coisa a fazer: a regularização dos cadastros".

Samir Nehme, contador e presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado (CRCRJ), também enfatizou que a regularização dos fundos pode fortalecer a assistência social no estado. "Tivemos um aumento de 175% nas doações de recursos e de 145% na quantidade de doadores a esse projeto. Com essa parceria, vamos conseguir trazer à regularidade os 92 fundos municipais da Criança e do Adolescente e os 92 fundos municipais do Idoso, e em 2022, vamos ter a oportunidade também de aumentar esse quantitativo tanto de doadores, quanto de valores doados. A assistência social é uma pasta muito carente de recursos, que precisa efetivamente do nosso apoio enquanto autoridades, para que potencialize o seu trabalho e a sua entrega", comentou.

Lei Maria da Penha: norma completa 15 anos

Lei Maria da Penha completa 15 anos neste sábado (7). Criada para deter a violência doméstica e familiar contra as mulheres, a norma é considerada uma das três leis mais avançadas do mundo pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem).

Até 2006, o Brasil não tinha lei que tratasse especificamente da violência doméstica. Esses casos eram enquadrados na Lei dos Juizados Especiais Criminais, conhecidos como "pequenas causas". Somente após a sanção da Lei Maria da Penha foi que a legislação passou a ser mais ostensiva, aumentando a punição, criando os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e oferecendo medidas de assistência à vítima, incluindo medidas protetivas de urgência, como o afastamento do agressor do lar.

A norma não trata apenas da violência física, a violência psicológica, moral, sexual e patrimonial também se enquadram na lei. Além disso, ainda prevê medidas pedagógicas e preventivas contra a violência e de reabilitação do agressor.

HOMENAGEM

O nome homenageia Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu agressões de seu próprio marido e ficou paraplégica, em 1983. O agressor respondeu em liberdade por quase duas décadas e o caso ganhou repercussão internacional, sendo denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Em 2001, a OEA responsabilizou o Estado brasileiro

por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras. Assim, o Brasil prosseguiu por cinco anos para alcançar uma reforma que evitasse a tolerância estatal nesses casos. Apenas em 2006, após muita discussão na Câmara e no Senado, a lei foi aprovada pelos parlamentares.

PROJETOS DE LEI

De acordo com dados da pesquisa do Centro de Documentação e Informação (Cedi), estão em análise na Câmara dos Deputados 194 projetos de lei para modificar a Lei Maria da Penha. Além desses, mais 30 projetos mencionam a norma.

A alteração mais recente foi publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de julho, que incluiu no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher, com punição de seis meses a dois anos de prisão e multa. Assim, alterando a Lei Maria da Penha para possibilitar o afastamento imediato do agressor do lar em caso de ameaça à integridade psicológica, e não apenas física, da mulher em situação de violência.

Já no Senado, desde o início de 2020, 11 proposi-

VENDEU SEU VEÍCULO?

FAÇA CONOSCO:

COMUNICAÇÃO DE VENDA

INTENÇÃO DE VENDA

ATPV-e

Ingred
DESPACHANTE

Confiança e Qualidade

Garantida

DESCOMPLIQUE SUA VIDA!

☎ 22 99214-5543

✉ despachanteingredjoia@gmail.com

🌐 www.facebook.com/ingrid.joia.56

Agosto Dourado

Mês de incentivo à amamentação



ções passaram pela Casa pedindo alterações da lei. Uma delas já consta na legislação, a Lei 14.188, que cria o Programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e Familiar. A norma estabelece, entre outras medidas, a letra X escrita na mão da mulher, preferencialmente na cor vermelha, como um sinal de denúncia de situação de violência em curso. Fonte: Brasil 61



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 178/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: A J MUNIZ EVENTOS.

CNPJ: 20.022.382/0001-61

OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) Quadro-Galeria de Fotos dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.52.00-00/12.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 30 de junho de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 02.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 198/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 198/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: APARÍCIO CORREA TALARICO.

CNPJ: 23.973.165/0001-45

OBJETO: Serviços de Revestimento de Cadeiras com Material Sintético (Couro Ecológico) da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 15 de julho de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 02.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 201/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: OLIVEIRA E BERGAMO EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 02.294.070/0001-25

OBJETO: Aquisição de 3.000 (Três Mil) Capas de Processo de Cor Verde para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de julho de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 02.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 204/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: Postagem de Correspondência via Sedex com Aviso de Recebimento para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 32,15 (Trinta e Dois Reais, Quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de outros casos não especificados pelo TCE/RJ.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de julho de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 02.

EXPEDIENTE:
JORNAL O MACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100
www.jornalomacuco.com.br
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias

Endereço: Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco,
Macuco RJ / Cep: 28.545.000

e mail: omacuco.redacao@hotmail.com
Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião Alto,
Bom Jardim e Trajano de Moraes.

Telefone (22) 22401215



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 207/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa, no Exercício Financeiro de 2021, das 2 (Duas) Linhas Pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 3.159,16 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais, Dezesseis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de concessionária de serviço público (telefonia fixa).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 13 de julho de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 232/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: CLARO S/A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa, das 2 (Duas) Linhas Pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 55,48 (Cinquenta e Cinco Reais, Quarenta e Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de concessionária de serviço público (telefonia fixa).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de agosto de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II DA Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor **DOMINGOS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 12/0242- GPC, portador da cédula de identidade nº 058705807-IFP do cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA**, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE AGOSTO DE 2021

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 03.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 024/ 2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 58, XII, da Lei Complementar Municipal nº39/2001,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Nível Universitário às Servidoras abaixo relacionados, com fundamento na Lei Municipal nº 491/1994, produzindo efeitos retroativos a partir da data que segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Danielle de Andrade Gonçalves	Assessor Administrativo Previdenciário	41/0027	01/01/2021	15%
Simoni Emrich Sanches	Assessor Jurídico	41/0028	01/01/2021	30%

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 07 de julho de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 03.

Sebrae Rio lança programa de Desenvolvimento de Novos Modelos de Negócios

Especialista em pequenos negócios, o Sebrae Rio lança um novo produto que visa estimular reestruturação de modelos de negócios, o SebraeLab. O programa de Desenvolvimento de Novos Modelos de Negócios tem 25 vagas abertas para MEI Microempreendedor Individual, ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Para participar, os interessados deverão se inscrever no site ([https://](https://bit.ly/projetosebraelab)

bit.ly/projetosebraelab), até o dia 03 de setembro. Para garantir a vaga, empresa precisa obter alguns critérios da seleção, entre eles: modelo de negócio inovador; práticas de gestão implementadas; tempo de existência; e estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro.

“Em um mercado cada vez mais concorrido, a empresa que deseja se diferenciar, precisa buscar novas oportunidades e

estar sempre atenta a novos processos e tendências de negócios. É importante que a empresa esteja aberta a reformular o modelo de negócios, caso o mesmo não esteja estruturado de forma adequada para atuar no setor definido”, comentou a analista do Sebrae Rio, Flávia Maria Lima.

Com três meses de duração, a primeira edição do programa vai acontecer entre setembro e dezembro deste ano. Tanto

as oficinas quanto as consultorias individuais vão acontecer de forma on-line. Os participantes terão acessos a oficinas de Propósito; Criatividade;

Estratégia; Empreendedorismo Digital; Sucesso do Cliente; Vendas; Storytelling; Modelagem de Negócios; Pitch Efcaz; e Comunicação Não Violenta.

As consultorias individuais, realizadas mediante a agendamento, somam até 20 horas, e devem acontecer após cada oficina.

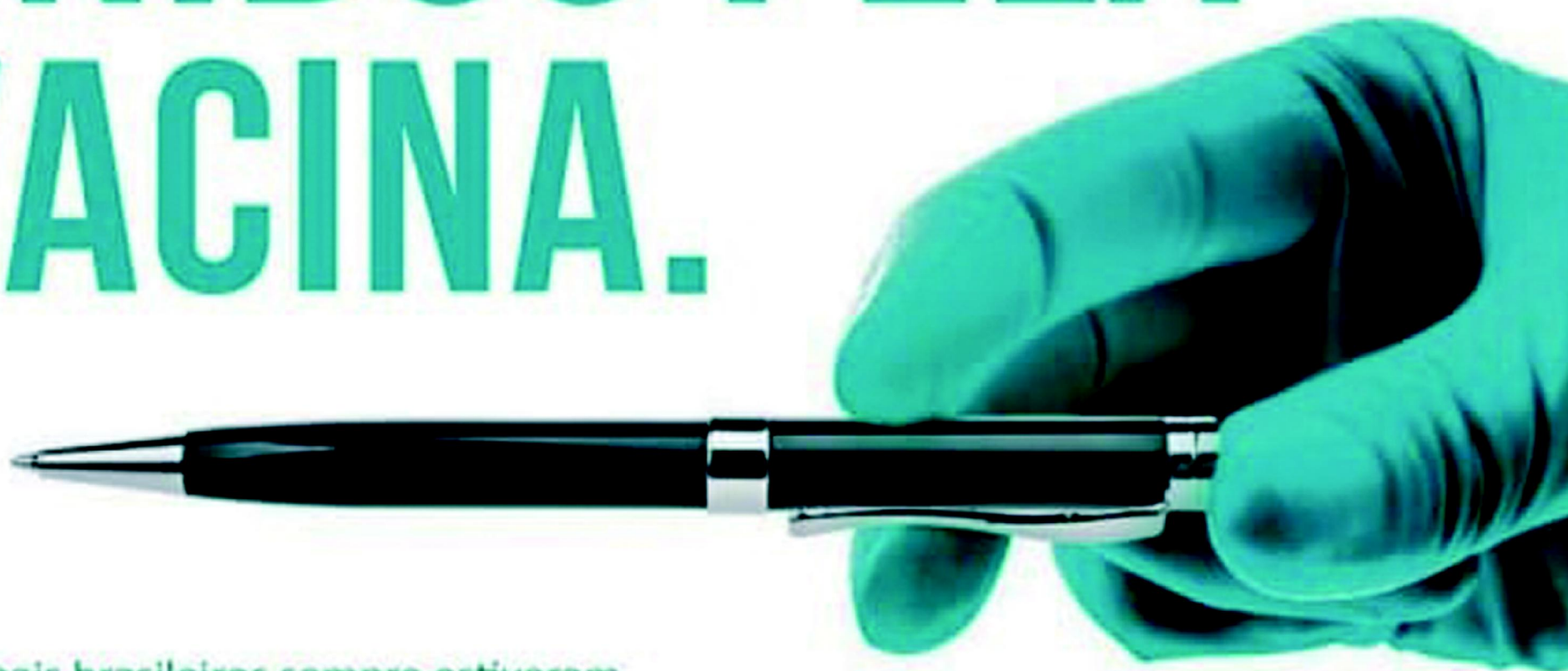
EDITAL DE ELEIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VOLTA DO UMBIGO CONVIDA E CONVOCATODOS OS MORADORES DO BAIRRO PARA A ELEIÇÃO DA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2021.O PROCESSO ELEITORAL SERÁ INICIADO ÀS 8 HORAS COM TÉRMINO ÀS 17 HORAS, NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYLVIA BATH ROŠAS, LOCALIZADA À RUA SILVIO ANTÔNIO PONTES, BAIRRO VOLTA DO UMBIGO. O PROCESSO ELEITORAL IRÁ CUMPRIR TODOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA EM RAZÃO DA COVID-19.

Jornal O Macuco. Edição nº511, 06 a 09 de agosto de 2021, página 04.

João Batista
Presidente da Associação de Moradores

JORNALIS *Também* UNIDOS PELA VACINA.



Os jornais brasileiros sempre estiveram no combate ao coronavírus. Apurando, checando e divulgando informação de qualidade sobre a pandemia e as melhores formas de enfrentá-la. Agora, os jornais se juntam ao movimento Unidos pela Vacina, que visa a apoiar a vacinação de todos os brasileiros até setembro. Somente pela vacinação em massa poderemos todos voltar a uma vida normal e retomar o pleno funcionamento da economia.



unidos pela vacina

ANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNALIS